



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

www.tanabi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi

Quinta-feira, 26 de agosto de 2021

Ano III | Edição nº 430

Página 1 de 15

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE TANABI	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	10
Extrato	10
Atos Administrativos	13
Outros atos administrativos	13

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Tanabi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Tanabi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.tanabi.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Tanabi

CNPJ 45.157.104/0001-42
Rua Dr Cunha Jr, 242
Telefone: (17) 3272-9000
Site: www.tanabi.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi

Câmara Municipal de Tanabi

CNPJ 51.853.687/0001-49
Rua José Siriani, 933
Telefone: (17) 3274-2113 / 3274-2114
Site: www.tanabi.sp.leg.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Tanabi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.tanabi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

www.tanabi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi

Quinta-feira, 26 de agosto de 2021

Ano III | Edição nº 430

Página 2 de 15

PODER EXECUTIVO DE TANABI

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO MUNICIPAL Nº. 4.474/2021.

Objeto: Autoriza o desdobro que consta pertencer a Fábio Henrique Rúbio e Alexandre José Rúbio, dando outras providências.

NORAIR CASSIANO DA SILVEIRA, Prefeito do Município de Tanabi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado o desdobro que consta pertencer a Fábio Henrique Rúbio e Alexandre José Rúbio, de um imóvel urbano, Parte Data E e F: Um prédio bancário para funcionamento da referida Caixa Econômica, da agência de Tanabi, que no emplacamento municipal recebeu o nº 488, situado a rua Cel. Militão, nesta cidade, localizado no lado par da referida rua e distante 25,30 metros da esquina com a rua Barão do Rio Branco, e seu terreno constante de parte das datas "E" e "F", do quarteirão nº 61, medindo dezenove metros e setenta centímetros (19,70) de frente para a rua Cel. Militão, de um lado quarenta e quatro (44) metros onde confronta com Poli & Lopes Ltda, nos fundos doze metros e oitenta centímetros (12,80) onde confronta com terreno de TELESP, de outro lado mede vinte e quatro (24) metros, depois vira medindo dois metros e cinco centímetros (2,05), vira novamente medindo nove metros e noventa centímetros (9,90) vira mais uma vez medindo quatro metros e oitenta e cinco centímetros (4,85), daí vira até encontrar a rua Cel. Militão, medindo dez metros e dez centímetros (10,10) confrontando nessa extensão, respectivamente com Pedro Locatelli, Antonio de Lima Brito e com o Banespa (Banco do Estado de São Paulo S/A), digo Antonio de Lima Brito ou sucessores e com o Banespa (Banco do Estado de São Paulo S/A), oriundo da matrícula CRI nº. 849, cadastrado nesta municipalidade sob o nº00194500, da seguinte forma: Após desdobro: a) Parte da Data E e F: Um imóvel urbano constituído

de um terreno, sem benfeitorias, denominado parte das datas "E" e "F", do quarteirão nº "61", Centro, nesta cidade e comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, situado no lado par da Rua Coronel Militão, distante 25,30 metros da esquina com a Rua Barão do Rio Branco, medindo 8,95 metros na frente, confrontando-se com a Rua Coronel Militão; 2,05 metros nos fundos, confrontando com parte da data "F", de propriedade de Alexandre José Rubio e Fábio Henrique Rubio; 22,65 metros no lado direito, confrontando com parte da Data F, de propriedade de Alexandre José Rubio e Fábio Henrique Rubio; e no lado esquerdo 10,10 metros, deflete a direita 4,85 metros, deflete a esquerda 9,90 metros, deflete a direita 2,05 metros, todos confrontando com Virgílio Maria Ramos e Maria Glória A. Ramos, sucessores de Banespa - Banco do Estado de São Paulo S/A - (mat. 17.674), deflete a esquerda 2,65 metros, sendo 2,00 metros confrontando com Virgílio Maria Ramos e Maria Glória A. Ramos sucessores de Banespa - Banco do Estado de São Paulo S/A - (mat. 17.674) e 0,65 metros confrontando com José Ricardo Sabião Rodrigues, sucessor de Antonio de Lima Brito (mat. 20.010), totalizando a área de 136,42 metros quadrados, sendo a descrição de quem da Rua olha para o terreno, cadastrado nesta municipalidade sob o nº194501; e, b) Parte da Data F: Um prédio bancário para funcionamento da referida Caixa Econômica, da agência de Tanabi, que no emplacamento municipal recebeu o nº 488, situado a rua Cel. Militão, nesta cidade, localizado no lado par da referida rua e distante 34,25 metros da esquina com a rua Barão do Rio Branco, e seu terreno constante de parte da data "F", do quarteirão nº 61, medindo 10,75 metros na frente, confrontando-se com a Rua Coronel Militão; 12,80 metros nos fundos, confrontando com a empresa Telefônica S/A, sucessora de Telesp (Transcrição 16.870); 44,00 metros no lado direito, confrontando com Carlos Roberto Lopes, sucessor de Poli & Lopes Ltda (mat. 1.236); e, no lado esquerdo, 22,65 metros, deflete a esquerda 2,05 metros, todos confrontando com Parte das Datas E e F, de propriedade de Alexandre José Rubio e Fábio Henrique Rubio; deflete a direita 21,35, sendo 10,35 metros com José Ricardo Sabião Rodrigues, sucessor de Antonio de Lima Brito (mat. 20.010) e 11,00 metros com Aparecido Rodrigues de Souza e s/m, sucessores de Pedro Locatelli (mat. 15.968), totalizando a área de



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

www.tanabi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi

Quinta-feira, 26 de agosto de 2021

Ano III | Edição nº 430

Página 3 de 15

516,76 metros quadrados, sendo a descrição de quem da Rua olha para o terreno, cadastrado nesta municipalidade sob o nº194500.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas todas as disposições em contrário, especialmente o Decreto municipal nº. 4.431, de 07 de junho de 2021.

Prefeitura Municipal de Tanabi.

Em 25 de agosto de 2021.

NORAIR CASSIANO DA SILVEIRA

Prefeito do Município

Registrado e Publicado na

Secretaria, data supra.

Alvanir S. Ventura

Secretário Municipal da Administração.

DECRETO MUNICIPAL Nº. 4.475/2021.

Objeto: Autoriza o desdobro que consta pertencer a Cassia Pedrozo Lima e Iraci Pedroso, dando outras providências.

NORAIR CASSIANO DA SILVEIRA, Prefeito do Município de Tanabi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado o desdobro que consta pertencer a Cassia Pedrozo Lima e Iraci Pedroso, de um imóvel urbano constante de um terreno, sem benfeitorias, denominado lote nº "1.363" da quadra nº "050", do Loteamento Parque Residencial Nova Tanabi, distrito, município e Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, situado no lado ímpar da Rua Lindolfo Gonçalves Siqueira, esquina com a Rua Pedro Garcia Cano, medindo 9,65 metros mais 11,25 metros em curva na frente, 32,00 metros nos fundos, 25,00 metros no lado direito e, 23,65 metros no lado esquerdo, perfazendo a área de 593,50 metros quadrados, confrontando-se pela frente com a Rua Lindolfo Gonçalves Siqueira, nos fundos com os lotes nºs.

1.377 e 1.376, no lado direito com o lote nº 1.364 e, no lado esquerdo com a Rua Pedro Garcia Cano, oriundo da matrícula CRI nº 16.738, cadastrado nesta municipalidade sob o nº00649700, da seguinte forma: Após desdobro: a) Parte do Lote nº 1.363 - Lote A: Um terreno urbano, sem benfeitorias, denominado Parte do Lote 1.363 (Lote A), da quadra nº 50, Parque Residencial Nova Tanabi, deste distrito, município e comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, situado no lado ímpar da Rua Pedro Garcia Cano, distante 12,69 metros mais 10,12 metros em curva da esquina com a Rua Lindolfo Gonçalves Siqueira, medindo na frente 10,96 metros confrontando com a Rua Pedro Garcia Cano, nos fundos 5,75 metros confrontando com Parte do Lote nº 1.364, lado direito 16,28 metros, sendo 14,98 metros confrontando com Parte do Lote nº 1.363 (Lote B) e 1,30 metros confrontando com Parte do Lote nº 1.363 (Lote C), vira para esquerda 3,45 metros e vira para direita 9,75 metros todos confrontando com Parte do Lote nº 1.363 (Lote C) e no lado esquerdo 32,00 metros, sendo 20,00 metros confrontando com Lote nº 1.377 e 12,00 metros confrontando com Lote nº 1.376, perfazendo uma área superficial de 233,32 metros quadrados, sendo a descrição de quem da Rua olha para o terreno, cadastrado nesta municipalidade sob o nº00649700; e, b) Parte do Lote nº 1.363 - Lote B: Um terreno urbano, sem benfeitorias, denominado Parte do Lote 1.363 (Lote B), da quadra nº 50, Parque Residencial Nova Tanabi, deste distrito, município e comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, situado no lado ímpar da Rua Pedro Garcia Cano, distante 10,12 metros em curva com a Rua Lindolfo Gonçalves Siqueira, medindo na frente 12,69 metros confrontando com a Rua Pedro Garcia Cano, nos fundos 15,74 metros confrontando com Parte do Lote nº 1.363 (Lote C), lado direito 10,12 metros em curva, confrontando com a Rua Lindolfo Gonçalves Siqueira e no lado esquerdo 14,98 metros confrontando com Parte do Lote nº 1.363 (Lote A), perfazendo uma área superficial de 151,97 metros quadrados, sendo a descrição de quem da Rua olha para o terreno, cadastrado nesta municipalidade sob o nº00649701; e, c) Parte do Lote nº 1.363 (Lote C): Um terreno urbano, sem benfeitorias, denominado Parte do Lote "1.363" (Lote C), da quadra nº "50", Parque Residencial Nova Tanabi, deste distrito, município e comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, situado no lado



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

www.tanabi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi

Quinta-feira, 26 de agosto de 2021

Ano III | Edição nº 430

Página 4 de 15

impar da Rua Lindolfo Gonçalves Siqueira, distante 10,12 metros em curva da esquina com a Rua Pedro Garcia Cano, medindo na frente 9,65 metros mais 1,40 metros em curva, confrontando com a Rua Lindolfo Gonçalves Siqueira, nos fundos 1,30 metros, vira para esquerda 3,45 metros e vira para direita 9,75 metros todos confrontando com Parte do Lote nº 1.363 (Lote A), lado direito 19,25 metros confrontando com Parte do Lote nº 1.364 e no lado esquerdo 15,74 metros confrontando com Parte do Lote nº 1.363 (Lote B), perfazendo uma área superficial de 208,21 metros quadrados, sendo a descrição de quem da Rua olha para o terreno, cadastrado nesta municipalidade sob o nº00649702.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tanabi.

Em 25 de agosto de 2021.

NORAIR CASSIANO DA SILVEIRA

Prefeito do Município

Registrado e Publicado na

Secretaria, data supra.

Alvanir S. Ventura

Secretário Municipal da Administração.

DECRETO MUNICIPAL Nº. 4.476/2021.

Objeto: Autoriza o desdobro que consta pertencer a Fabiano Galego Dias e F.C.O. Participações Ltda, dando outras providências.

NORAIR CASSIANO DA SILVEIRA, Prefeito do Município de Tanabi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado o desdobro que consta pertencer a Fabiano Galego Dias e F.C.O. Participações Ltda, constituído pelos imóveis: a) Terreno 06 - Matrícula nº 25.111: Um imóvel urbano constituído de um terreno

denominado "06", situado na Avenida Antônio Lopes Cabrera, distante 91,00 metros da Rua Alcina Rodrigues de Brito, neste distrito, município e comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, com frente para a Avenida Antônio Lopes Cabrera medindo 15,70 metros em rumo 05º24'14" NE, no fundo mede 6,16 metros em rumo 05º24'14" NE confrontando com F.C.O. Participações Ltda (antes Valdeir Flores Tobal) - Terreno 07 - Matrícula nº 25.112; no lado direito mede 50,37 metros com rumo 77º40'11" SE confrontando com F.C.O. Participações Ltda (antes Valdeir Flores Tobal) - Terreno 07 - Matrícula nº 25.112, e no lado esquerdo mede 50,12 metros com rumo 88º31'25" NW confrontando com Fabiano Galego Dias (antes Valdeir Flores Tobal) - Terreno 05 Matrícula nº 25.110, de quem olha do lote para a Avenida Antônio Lopes Cabrera, perfazendo uma área de 546,55 metros quadrados, cadastrado nesta municipalidade sob o nº00777361; b) Terreno 05 - Matrícula nº 25.110: Um imóvel urbano constituído de um terreno denominado "05", situado na Avenida Antônio Lopes Cabrera, distante 78,00 metros da Rua Alcina Rodrigues de Brito, neste distrito, município e comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, com frente para a Avenida Antônio Lopes Cabrera medindo 13,00 metros em rumo 05º24'14" NE, no fundo mede 13,00 metros em rumo 05º24'14" NE confrontando com F.C.O. Participações Ltda (antes Valdeir Flores Tobal) - Terreno 07 - Matrícula nº 25.112; no lado direito mede 50,12 metros com rumo 88º31'25" NW confrontando com Fabiano Galego Dias (antes Valdeir Flores Tobal) - Terreno 06 - Matrícula nº 25.111 e no lado esquerdo mede 50,12 metros com rumo 88º31'25" NW confrontando com Fabiano Galego Dias (antes Valdeir Flores Tobal) - Terreno 04 - Matrícula nº 25.109, de quem olha do lote para a Avenida Antônio Lopes Cabrera, perfazendo uma área de 651,56 metros quadrados, cadastrado nesta municipalidade sob o nº00777360; c) Terreno 04 - Matrícula nº 25.109: Um imóvel urbano constituído de um terreno denominado "04", situado na Avenida Antônio Lopes Cabrera, distante 65,00 metros da Rua Alcina Rodrigues de Brito, neste distrito, município e comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, com frente para a Avenida Antônio Lopes Cabrera medindo 13,00 metros em rumo 05º24'14" NE, no fundo mede 13,00 metros em rumo 05º24'14" NE confrontando com F.C.O. Participações



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

www.tanabi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi

Quinta-feira, 26 de agosto de 2021

Ano III | Edição nº 430

Página 5 de 15

Ltda (antes Valdeir Flores Tobal) - Terreno 07 - Matrícula nº 25.112; no lado direito mede 50,12 metros com rumo 88°31'25" NW confrontando com Fabiano Galego Dias (antes Valdeir Flores Tobal) - Terreno 05 - Matrícula nº 25.110, e no lado esquerdo mede 50,12 metros com rumo 88°31'25" NW confrontando com Fabiano Galego Dias (antes Valdeir Flores Tobal) - Terreno 03 - Matrícula nº 25.108, de quem olha do lote para a Avenida Antônio Lopes Cabrera, perfazendo uma área de 651,56 metros quadrados, cadastrado nesta municipalidade sob o nº00777359; d) Terreno 03 - Matrícula nº 25.108: Um imóvel urbano constituído de um terreno denominado "03", situado na Avenida Antônio Lopes Cabrera, distante 52,00 metros da Rua Alcina Rodrigues de Brito, neste distrito, município e comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, com frente para a Avenida Antônio Lopes Cabrera medindo 13,00 metros em rumo 05°24'14" NE, no fundo mede 13,00 metros em rumo 05°24'14" NE confrontando com F.C.O. Participações Ltda (antes Valdeir Flores Tobal) - Terreno 07 - Matrícula nº 25.112; no lado direito mede 50,12 metros com rumo 88°31'25" NW confrontando com Fabiano Galego Dias (antes Valdeir Flores Tobal) - Terreno 04 - Matrícula nº 25.109 e no lado esquerdo mede 50,12 metros com rumo 88°31'25" NW confrontando com Valdeir Flores Tobal - Terreno 02, de quem olha do lote para a Avenida Antônio Lopes Cabrera, perfazendo uma área de 651,56 metros quadrados, cadastrado nesta municipalidade sob o nº00777358; ficando da seguinte forma: Após desdobro: a) Parte da Matrícula nº 25.111 - Parte do Terreno 06 (Remanescente): Um imóvel urbano constituído de um terreno denominado Parte da Matrícula nº 25.111 - Parte do Terreno 06 - Remanescente, situado na Avenida Antônio Lopes Cabrera, distante 91,00 metros da Rua Alcina Rodrigues de Brito, neste distrito, município e comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, com frente para a Avenida Antônio Lopes Cabrera medindo 14,84 metros em rumo 05°24'14" NE, no fundo mede 5,21 metros em rumo 4°51'19" NE confrontando com Parte da Matrícula nº 25.111 - Parte do Terreno 06 (Área Desmembrada); no lado direito 49,70 metros com rumo 77°22'29" NW confrontando Parte da Matrícula nº 25.111 - Parte do Terreno 06 (Área Desmembrada) e no lado esquerdo mede 49,47 metros com rumo 88°31'25" NW confrontando com Parte da Matrícula nº 25.110 - Parte do

Terreno 05 (Remanescente), de quem olha do lote para a Avenida Antônio Lopes Cabrera, perfazendo uma área de 493,80 metros quadrados, cadastrado nesta municipalidade sob o nº00777361; e, Parte da Matrícula nº 25.111 - Parte do Terreno 06 (Área Desmembrada) Um imóvel urbano constituído de um terreno denominado Parte da Matrícula nº 25.111 Parte do Terreno 06 - Área Desmembrada, situado na Avenida Antônio Lopes Cabrera, distante 105,84 metros da Rua Alcina Rodrigues de Brito, neste distrito, município e comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, com frente para a Avenida Antônio Lopes Cabrera medindo 0,86 metros em rumo 05°24'14" NE, no fundo mede 6,16 metros em rumo 05°24'14" NE confrontando com F.C.O. Participações Ltda (antes Valdeir Flores Tobal) - Terreno 07 - Matrícula nº 25.112; no lado direito 50,37 metros com rumo 77°40'11" SE confrontando com F.C.O. Participações Ltda (antes Valdeir Flores Tobal) - Terreno 07 - Matrícula nº 25.112 e no lado esquerdo 49,70 metros com rumo 77°22'29" NW, vira à direita 5,21 metros com rumo 4°51'19" NE, todos confrontando com Parte da Matrícula nº 25.111 - Parte do Terreno 06 (Remanescente), vira para esquerda 0,65 metros com rumo 88°31'25" NW confrontando com Parte da Matrícula nº 25.110 - Parte do Terreno 05 (Área Desmembrada), de quem olha do lote para a Avenida Antônio Lopes Cabrera, perfazendo uma área de 52,75 metros quadrados; b) Parte da Matrícula nº 25.110 - Parte do Terreno 05 (Remanescente): Um imóvel urbano constituído de um terreno denominado Parte da Matrícula nº 25.110 - Parte do Terreno 05 - (Remanescente), situado na Avenida Antônio Lopes Cabrera, distante 78,00 metros da Rua Alcina Rodrigues de Brito, neste distrito, município e comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, com frente para a Avenida Antônio Lopes Cabrera medindo 13,00 metros em rumo 05°24'14" NE, no fundo mede 13,00 metros em rumo 4°51'17" NE confrontando com Parte da Matrícula nº 25.110 - Parte do Terreno 05 (Área Desmembrada); no lado direito mede 49,47 metros com rumo 88°31'25" NW confrontando com Parte da Matrícula nº 25.111 - Parte do Terreno 06 (Remanescente) e no lado esquerdo 49,60 metros com rumo 88°31'25" NW confrontando com Parte da Matrícula nº 25.109 - Parte do Terreno 04 (Remanescente), de quem olha do lote para a Avenida Antonio Lopes Cabrera, perfazendo uma área de



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

www.tanabi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi

Quinta-feira, 26 de agosto de 2021

Ano III | Edição nº 430

Página 6 de 15

643,95 metros quadrados, cadastrado nesta municipalidade sob o nº00777360; e, Parte da Matrícula nº 25.110 - Parte do Terreno 05 (Área Desmembrada): Um imóvel urbano constituído de um terreno denominado Parte da Matrícula nº 25.110 – Parte do Terreno 05 - Área Desmembrada, Distante 49,47 metros em rumo 88°31'25" NW da Avenida Antônio Lopes Cabrera, neste distrito, município e comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, medindo na frente 13,00 metros em rumo 4°51'19" NE confrontando com Parte da Matrícula nº 25.110 - Parte do Terreno 05 (Remanescente), no fundo 13,00 metros em rumo 05°24'14" NE confrontando com F.C.O. Participações Ltda (antes Valdeir Flores Tobal) - Terreno 07 - Matrícula nº 25.112; no lado direito 0,65 metros com rumo 88°31'25" NW confrontando com Parte da Matrícula nº 25.111 - Parte do Terreno 06 (Área Desmembrada) e no lado esquerdo 0,52 metros com rumo 88°31'25" NW confrontando com Parte da Matrícula nº 25.109 - Parte do Terreno 04 (Área Desmembrada), de quem olha do lote para a Avenida Antônio Lopes Cabrera, perfazendo uma área de 7,61 metros quadrados; c) Parte da Matrícula nº 25.109 - Parte do Terreno 04 (Remanescente): Um imóvel urbano constituído de um terreno denominado Parte da Matrícula nº 25.109 – Parte do Terreno 04 – (Remanescente), situado na Avenida Antônio Lopes Cabrera, distante 65,00 metros da Rua Alcina Rodrigues de Brito, neste distrito, município e comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, com frente para a Avenida Antônio Lopes Cabrera medindo 13,00 metros em rumo 05°24'14" NE, no fundo mede 13,00 metros em rumo 4°51'19" NE confrontando com Parte da Matrícula nº 25.109 - Parte do Terreno 04 (Área Desmembrada); no lado direito mede 49,60 metros com rumo 88°31'25" NW confrontando com Parte da Matrícula nº 25.110 - Parte do Terreno 05 (Remanescente) e no lado esquerdo 49,72 metros com rumo 88°31'25" NW confrontando com Parte da Matrícula nº 25.108 - Parte do Terreno 03 (Remanescente), de quem olha do lote para a Avenida Antonio Lopes Cabrera, perfazendo uma área de 645,57 metros quadrados, cadastrado nesta municipalidade sob o nº00777359; e, Parte da Matrícula nº 25.109 - Parte do Terreno 04 (Área Desmembrada)Um imóvel urbano constituído de um terreno denominado Parte da Matrícula nº 25.109 – Parte do Terreno 04 - Área Desmembrada, Distante 49,60 metros em rumo 88°31'25"

NW da Avenida Antônio Lopes Cabrera, neste distrito, município e comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, medindo na frente 13,00 metros em rumo 4°51'19" NE confrontando com Parte da Matrícula nº 25.109 - Parte do Terreno 04 (Remanescente), no fundo 13,00 metros em rumo 05°24'14" NE confrontando com F.C.O. Participações Ltda (antes Valdeir Flores Tobal) - Terreno 07 - Matrícula nº 25.112; no lado direito 0,52 metros com rumo 88°31'25" NW confrontando com Parte da Matrícula nº 25.110 - Parte do Terreno 05 (Área Desmembrada) e no lado esquerdo 0,40 metros com rumo 88°31'25" NW confrontando com Parte da Matrícula nº 25.108 - Parte do Terreno 03 (Área Desmembrada), de quem olha do lote para a Avenida Antônio Lopes Cabrera, perfazendo uma área de 5,99 metros quadrados; d) Parte da Matrícula nº 25.108 - Parte do Terreno 03 (Remanescente): Um imóvel urbano constituído de um terreno denominado Parte da Matrícula nº 25.108 – Parte do Terreno 03 – (Remanescente), situado na Avenida Antônio Lopes Cabrera, distante 52,00 metros da Rua Alcina Rodrigues de Brito, neste distrito, município e comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, com frente para a Avenida Antônio Lopes Cabrera medindo 13,00 metros em rumo 05°24'14" NE, no fundo mede 13,00 metros em rumo 4°51'19" NE confrontando com Parte da Matrícula nº 25.108 - Parte do Terreno 03 (Área Desmembrada); no lado direito mede 49,72 metros com rumo 88°31'25" NW confrontando com Parte da Matrícula nº 25.109 - Parte do Terreno 04 (Remanescente) e no lado esquerdo 49,84 metros com rumo 88°31'25" NW confrontando com Valdeir Flores Tobal - Terreno 02, de quem olha do lote para a Avenida Antônio Lopes Cabrera, perfazendo uma área de 647,19 metros quadrados, cadastrado nesta municipalidade sob o nº00777358, e, Parte da Matrícula nº 25.108 - Parte do Terreno 03 (Área Desmembrada): Um imóvel urbano constituído de um terreno denominado Parte da Matrícula nº 25.108 – Parte do Terreno 03 - Área Desmembrada, Distante 49,72 metros em rumo 88°31'25" NW da Avenida Antônio Lopes Cabrera, neste distrito, município e comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, medindo na frente 13,00 metros em rumo 4°51'19" NE confrontando com Parte da Matrícula nº 25.108 - Parte do Terreno 03 (Remanescente), no fundo 13,00 metros em rumo 05°24'14" NE confrontando com F.C.O. Participações



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

www.tanabi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi

Quinta-feira, 26 de agosto de 2021

Ano III | Edição nº 430

Página 7 de 15

Ltda (antes Valdeir Flores Tobal) - Terreno 07 - Matrícula nº 25.112; no lado direito 0,40 metros com rumo 88°31'25" NW confrontando com Parte da Matrícula nº 25.109 - Parte do Terreno 04 (Área Desmembrada) e no lado esquerdo 0,28 metros com rumo 88°31'25" NW confrontando com Valdeir Flores Tobal - Terreno 02, de quem olha do lote para a Avenida Antônio Lopes Cabrera, perfazendo uma área de 4,37 metros quadrados.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas todas as disposições em contrário, especialmente do Decreto Municipal nº. 4.436, de 14 de junho de 2021.

Prefeitura Municipal de Tanabi.

Em 25 de agosto de 2021.

NORAIR CASSIANO DA SILVEIRA

Prefeito do Município

Registrado e Publicado na

Secretaria, data supra.

Alvanir S. Ventura

Secretário Municipal da Administração.

DECRETO MUNICIPAL Nº. 4.477/2021.

Objeto: Autoriza a unificação do imóvel urbano que consta pertencer a Fabiano Galego Dias e F.C.O. Participações Ltda, dando outras providências.

NORAIR CASSIANO DA SILVEIRA, Prefeito do Município de Tanabi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizada a unificação do imóvel que consta pertencer a Fabiano Galego Dias e F.C.O. Participações Ltda, constituído atualmente de: a) Parte da Matrícula nº 25.111 - Parte do Terreno 06 (Área Desmembrada): Um imóvel urbano constituído de um terreno denominado Parte da Matrícula nº 25.111 Parte do Terreno 06 – Área Desmembrada, situado na Avenida

Antônio Lopes Cabrera, distante 105,84 metros da Rua Alcina Rodrigues de Brito, neste distrito, município e comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, com frente para a Avenida Antônio Lopes Cabrera medindo 0,86 metros em rumo 05°24'14" NE, no fundo mede 6,16 metros em rumo 05°24'14" NE confrontando com F.C.O. Participações Ltda (antes Valdeir Flores Tobal) - Terreno 07 - Matrícula nº 25.112; no lado direito 50,37 metros com rumo 77°40'11" SE confrontando com F.C.O. Participações Ltda (antes Valdeir Flores Tobal) - Terreno 07 - Matrícula nº 25.112 e no lado esquerdo 49,70 metros com rumo 77°22'29" NW, vira à direita 5,21 metros com rumo 4°51'19" NE, todos confrontando com Parte da Matrícula nº 25.111 - Parte do Terreno 06 (Remanescente), vira para esquerda 0,65 metros com rumo 88°31'25" NW confrontando com Parte da Matrícula nº 25.110 - Parte do Terreno 05 (Área Desmembrada), de quem olha do lote para a Avenida Antônio Lopes Cabrera, perfazendo uma área de 52,75 metros quadrados; b) Parte da Matrícula nº 25.110 - Parte do Terreno 05 (Área Desmembrada): Um imóvel urbano constituído de um terreno denominado Parte da Matrícula nº 25.110 – Parte do Terreno 05 - Área Desmembrada, Distante 49,47 metros em rumo 88°31'25" NW da Avenida Antônio Lopes Cabrera, neste distrito, município e comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, medindo na frente 13,00 metros em rumo 4°51'19" NE confrontando com Parte da Matrícula nº 25.110 - Parte do Terreno 05 (Remanescente), no fundo 13,00 metros em rumo 05°24'14" NE confrontando com F.C.O. Participações Ltda (antes Valdeir Flores Tobal) - Terreno 07 - Matrícula nº 25.112; no lado direito 0,65 metros com rumo 88°31'25" NW confrontando com Parte da Matrícula nº 25.111 - Parte do Terreno 06 (Área Desmembrada) e no lado esquerdo 0,52 metros com rumo 88°31'25" NW confrontando com Parte da Matrícula nº 25.109 - Parte do Terreno 04 (Área Desmembrada), de quem olha do lote para a Avenida Antônio Lopes Cabrera, perfazendo uma área de 7,61 metros quadrados; c) Parte da Matrícula nº 25.109 - Parte do Terreno 04 (Área Desmembrada) Um imóvel urbano constituído de um terreno denominado Parte da Matrícula nº 25.109 – Parte do Terreno 04 - Área Desmembrada, Distante 49,60 metros em rumo 88°31'25" NW da Avenida Antônio Lopes Cabrera, neste distrito, município e comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, medindo na



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

www.tanabi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi

Quinta-feira, 26 de agosto de 2021

Ano III | Edição nº 430

Página 8 de 15

frente 13,00 metros em rumo 4°51'19" NE confrontando com Parte da Matrícula nº 25.109 - Parte do Terreno 04 (Remanescente), no fundo 13,00 metros em rumo 05°24'14" NE confrontando com F.C.O. Participações Ltda (antes Valdeir Flores Tobal) - Terreno 07 - Matrícula nº 25.112; no lado direito 0,52 metros com rumo 88°31'25" NW confrontando com Parte da Matrícula nº 25.110 - Parte do Terreno 05 (Área Desmembrada) e no lado esquerdo 0,40 metros com rumo 88°31'25" NW confrontando com Parte da Matrícula nº 25.108 - Parte do Terreno 03 (Área Desmembrada), de quem olha do lote para a Avenida Antônio Lopes Cabrera, perfazendo uma área de 5,99 metros quadrados; d) Parte da Matrícula nº 25.108 - Parte do Terreno 03 (Área Desmembrada) Um imóvel urbano constituído de um terreno denominado Parte da Matrícula nº 25.108 - Parte do Terreno 03 - Área Desmembrada, Distante 49,72 metros em rumo 88°31'25" NW da Avenida Antônio Lopes Cabrera, neste distrito, município e comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, medindo na frente 13,00 metros em rumo 4°51'19" NE confrontando com Parte da Matrícula nº 25.108 - Parte do Terreno 03 (Remanescente), no fundo 13,00 metros em rumo 05°24'14" NE confrontando com F.C.O. Participações Ltda (antes Valdeir Flores Tobal) - Terreno 07 - Matrícula nº 25.112; no lado direito 0,40 metros com rumo 88°31'25" NW confrontando com Parte da Matrícula nº 25.109 - Parte do Terreno 04 (Área Desmembrada) e no lado esquerdo 0,28 metros com rumo 88°31'25" NW confrontando com Valdeir Flores Tobal - Terreno 02, de quem olha do lote para a Avenida Antônio Lopes Cabrera, perfazendo uma área de 4,37 metros quadrados; e) Terreno 07 - Matrícula nº 25.112: Um imóvel urbano constituído de um terreno denominado "07", situado na Avenida Antônio Lopes Cabrera, distante 106,70 metros da Rua Alcina Rodrigues de Brito, neste distrito, município e comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, com frente para a Avenida Antônio Lopes Cabrera medindo 8,00 metros em rumo 05°24'14" NE, no fundo mede 74,60 metros em rumo 01°44'48" SW confrontando por 64,57 metros em rumo 01°44'48" SW com Valdeir Flores Tobal - Terreno 08 e por 10,03 metros em rumo 01°44'48" SW com Arnaldo Fredi (matricula 9.721 e 9.722); no lado direito mede 78,89 metros com rumo 77°40'11" SE confrontando com Paulo Cesar Martins de Oliveira

(Matricula 15.157), e no lado esquerdo mede 50,37 metros com rumo 77°40'11" SE fazendo divisa com o Terreno 06 de Fabiano Galego Dias (antes Valdeir Flores Tobal), mais 72,17 metros em rumo 05°24'14" NE, fazendo divisa por 6,16 metros com terreno 06 de Fabiano Galego Dias (antes Valdeir Flores Tobal), por 13,00 metros com Terreno 05 de Fabiano Galego Dias (antes Valdeir Flores Tobal), por 13,00 metros com o Terreno 04 de Fabiano Galego Dias (antes Valdeir Flores Tobal), por 13,00 metros com o terreno 03 de Fabiano Galego Dias (antes Valdeir Flores Tobal), por 13,50 metros com o Terreno 02 e por 13,50 metros com o terreno 01 de Valdeir Flores Tobal, e vira mais 33,15 metros em rumo 88°31'25" NW confrontando por 9,15 metros com Atair Vieira Basso (Matricula 19.167), por 12,00 metros com Beatriz Basso Bertocco (Matricula 19.168) e por 12,00 metros com Guilherme Basso Bertocco (Matricula 19.169), isto de quem olha do lote para a Avenida Antonio Lopes Cabrera, perfazendo uma área de 2.825,73 metros quadrados. Os terrenos acima descritos são anexados entre si, formando, portanto, uma única propriedade, cujos terrenos passam a ter a seguinte característica, após a unificação: Terreno 07 e Partes dos Terrenos 06, 05, 04 e 03 - Matrícula nº 25.112 e Parte das Matrículas nº 25.111, 25.110, 25.109 e 25.108: Um imóvel urbano constituído de um terreno denominado Terreno 07 e Partes dos Terrenos 06, 05, 04 e 03 - Matrículas nº 25.112 e Parte das Matrículas nº 25.111, 25.110, 25.109 e 25.108, situado na Avenida Antônio Lopes Cabrera, distante 105,84 metros da Rua Alcina Rodrigues de Brito, neste distrito, município e comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, com frente para a Avenida Antônio Lopes Cabrera medindo 8,86 metros em rumo 05°24'14" NE, no fundo mede 74,60 metros em rumo 01°44'48" SW confrontando por 64,57 metros em rumo 01°44'48" SW com Valdeir Flores Tobal - Terreno 08 e por 10,03 metros em rumo 01°44'48" SW com Arnaldo Fredi (Matriculas 9.721 e 9.722); no lado direito mede 78,89 metros com rumo 77°40'11" SE confrontando com Paulo Cesar Martins de Oliveira (Matricula 15.157) e no lado esquerdo 49,70 metros com rumo 77°22'29" SE, fazendo divisa com Parte da Matrícula nº 25.111 - Parte do Terreno 06 (Remanescente), vira a direita 44,21 metros em rumo 4°51'19" SW, fazendo divisa por 5,21 metros com Parte da Matrícula nº 25.111 - Parte do Terreno 06



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

www.tanabi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi

Quinta-feira, 26 de agosto de 2021

Ano III | Edição nº 430

Página 9 de 15

(Remanescente), 13,00 metros com Parte da Matricula nº 25.110 - Parte do Terreno 05 (Remanescente), 13,00 metros com Parte da Matricula nº 25.109 - Parte do Terreno 04 (Remanescente) e 13,00 metros com Parte da Matricula nº 25.108 - Parte do Terreno 03 (Remanescente), vira a esquerda 0,28 metros no rumo 88°31'25" e vira a direita 13,50 metros no rumo 5°24'14" SW com o Terreno 02 de Valdeir Flores Tobal e por 13,50 metros no rumo 5°24'14" SW com o terreno 01 de Valdeir Flores Tobal, e vira a esquerda 33,15 metros em rumo 88°31'25" NW confrontando por 9,15 metros com Atair Vieira Basso (Matricula 19.167), por 12,00 metros com Beatriz Basso Bertocco (Matricula 19.168) e por 12,00 metros com Guilherme Basso Bertocco (Matricula 19.169), isto de quem olha do lote para a Avenida Antônio Lopes Cabrera, perfazendo uma área de 2.896,45 metros quadrados, cadastrado nesta municipalidade sob o nº00777362.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas todas as disposições em contrário, especialmente o Decreto Municipal nº 4.437, de 14 de junho de 2021.

Prefeitura Municipal de Tanabi.

Em 25 de agosto de 2021.

NORAIR CASSIANO DA SILVEIRA

Prefeito do Município

Registrado e Publicado na

Secretaria, data supra.

Alvanir S. Ventura

Secretário Municipal da Administração.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Quinta-feira, 26 de agosto de 2021

Ano III | Edição nº 430

Página 10 de 15

Licitações e Contratos

Extrato



Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR.CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002 - CEP 15170-000

Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

PARECER JURÍDICO

Ref: Pregão Presencial nº 27/2021

Trata-se de consulta formulada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, acerca do recurso administrativo impetrado pela empresa CONSTROESTE CONSTRUTORA E PARTICIPAÇÕES LTDA, em desfavor da empresa CMB CONSTRUTORA MORAES BRASIL LTDA, sendo que passamos a expor o que segue.

A empresa CONSTROESTE, no seu recurso administrativo (protocolo nº 4559/2021 de 19 de agosto de 2021), alega que a empresa CMB, não atende as condições exigidas no edital para a qualificação-técnico operacional e técnico profissional relativamente aos serviços de destinação final de resíduos em aterro sanitário licenciado – descumprimento dos subitens 10.5.2 e 10.5.3 do edital c/c 6.1. e 10.2.1.

Argumenta que “a pretexto de demonstrar sua qualificação técnico-operacional, a licitante CMB apresentou 01 (um) único atestado juntado às fls. 62 da sua documentação, pertencente a outra empresa, denominada ECP ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 23.385.669/0001-44”.

(...)

Consta-se, portanto, que o atestado apresentado pela Recorrida CMB, demonstra claramente que os serviços nele descrito não foram por ela executados, mas sim por empresa diversa que nenhuma relação mantém com a Recorrida.

(...)

Além da Recorrida CMB não ter comprovado qualquer experiência anterior na prestação dos serviços objeto do presente certame, desatendendo, assim, as condições necessárias para demonstração da sua qualificação técnico-operacional, fato que por si só, já é capaz de inabilitá-la para prosseguir no certame, referida licitante também não atendeu as condições para qualificação técnico profissional exigida.

(...)

No aso em preço, analisando o objeto social da Recorrida CMB, conta-se que a referida empresa não possui a descrição de quaisquer atividades que sejam ao menos semelhantes e/ou compatíveis com



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Quinta-feira, 26 de agosto de 2021

Ano III | Edição nº 430

Página 11 de 15



Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR.CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002 - CEP 15170-000

Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

os serviços de destinação final de resíduos, ou seja, pode-se afirmar que seu objeto social atende apenas parcialmente o objeto licitado”.

A empresa CMB, foi devidamente notificada a apresentar suas contra razões, no qual ofertou via e-mail no dia 19 de agosto de 2021, portanto a mesma é tempestiva.

Em sua defesa a CMB, alega que possui no seu contrato social a prestação de serviços de coleta de lixo domiciliar, e que o objeto do contrato social da empresa, prevalece sobre seu código CNAE.

Alegou ainda que **“em atendimento a exigência acima (item 10.5.2 das normas editalicias), apresentou nos documentos de habilitação um atestado de serviços executados, devidamente acervado junto ao CREA-SP, em nome de nosso engenheiro ROBERTO LUIZ DE ABREU SILVA, nº SZL- 05224 para a Prefeitura do Município de Sorocaba – SP, relativo ao processo licitatório CPL 080/08, com objeto de serviços de limpeza urbana, no período de 20/09/1998 a 09/03/2006, (7 anos e 6 meses), conforme demonstrado no atestado”.**

No que tange ao mérito do recurso administrativo da empresa CONSTROESTE, merece provimento.

Restou demonstrado que a empresa CMB, com seus atestados de capacidade técnica apresentados, não demonstrou aptidão para a execução dos serviços, principalmente pelo fato de **exigir-se a execução de serviços de estação de transbordo e transporte de todo o lixo coletado a destinação final** (aterro devidamente licenciado) e que o atestado apresentado refere-se a empresa distinta do processo de licitação.

Nesse sentido, não cabe à interpretação de atestados técnicos por similaridade, pois a demonstração da execução de serviços ora apresentados divergem da globalidade dos serviços descritos no referido edital.

No referido edital consta que nos itens:

“10.5.2. Comprovação da capacidade técnico-operacional, através de atestado(s) emitido(s) pessoa jurídica de direito público



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Quinta-feira, 26 de agosto de 2021

Ano III | Edição nº 430

Página 12 de 15



Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR.CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002 - CEP 15170-000

Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

ou privado, devidamente registrado na entidade profissional competente, que comprove(m) a execução anterior em atividades similares, em atendimento à Sumula nº. 24 do TCE, nos quantitativos de no mínimo, 60% (sessenta por cento) da quantidade licitada.

10.5.3. Comprovação da capacidade técnica através de CAT – Certidão de Acervo Técnico expedida pela entidade profissional competente em nome de profissional de nível superior, integrante do quadro permanente da empresa licitante na data prevista para a entrega da proposta.

Pois bem, a nosso ver a documentação ora ofertada pela empresa CMB, não atende o edital, com sua qualificação técnica, nesse sentido sua desclassificação e medida que se impõe.

Diante do exposto, nosso parecer é pelo conhecimento do recurso administrativo, apresentado pela empresa CONSTROESTE CONSTRUTORA E PARTICIPAÇÕES LTDA, pelo fato de ser tempestivo, e quanto ao mérito o mesmo comporta provimento, pelas razões expostas para DESCLASSIFICAÇÃO DA EMPRESA – CMB CONSTRUTORA MORAES BRASIL LTDA. Em caso de ratificação do presente parece, fica designada para o dia 30 de agosto de 2.021 as 09h30min a de sessão de abertura com as empresas melhores classificadas, tendo em vista as particularidades da licitação na modalidade a preção presencial.

As considerações ao Nobre Prefeito Municipal, na forma de costume c/c ao Senhor Pregoeiro e sua equipe de apoio.

S.m.j esse é nosso parecer.

Tanabi – SP, 25 de agosto de 2021.

DEOLINDO BIMBATO
SECRETARIO DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
OAB/SP Nº 21.228



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Quinta-feira, 26 de agosto de 2021

Ano III | Edição nº 430

Página 13 de 15

Atos Administrativos

Outros atos administrativos



Prefeitura do Município Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR. CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002 - CEP 15170-000

Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

NOTIFICAÇÃO

À EMPRESA: SOMA - MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 12.927.876/0001-67, Inscrição Estadual sob n.º 00169864700-45, com sede na Rua Estrada Pedro Rosa da Silva, nº 515, bairro Residencial Park, na cidade de Extrema, Estado de Minas Gerais, CEP 37640-000, representado pelo Sr. Ricardo Vieira Cassiano, brasileiro, Gerente Comercial, residente e domiciliado na Rua Valisere, nº 46, bairro Jardim do Carmo, na cidade de Santo André, Estado de São Paulo, CEP 37640-000, portadora do RG sob n.º 23.752.322-x e do CPF sob n.º 178.397.978-06.

Ata de Registro de Preços N° 563
Pregão Presencial N° 02/2021.
Processo N° 06/2021.

Objeto: Registro de Preços para aquisição futura e parcelada de gêneros farmacológicos (medicamentos), para o município de Tanabi, conforme especificações e quantitativos estimados nos anexos do presente edital, pelo prazo de 06 (seis) meses.

Pelo presente temos a notificar que essa empresa, foi vencedora de diversos itens conforme ata de registro N° 563/2021.

A farmacêutica responsável pela compra dos medicamentos encaminha a este setor para providenciar o descumprimento da ata de registro no tocante a entrega dos medicamentos prevista no item 02 da própria ata de registro.

Segue abaixo todas as pendências de entrega vencidas;

SOMA - EMPENHO: 008/04273

20/07/2021

Item	Discriminação	Unid	Valor	Pedido	Total
49	Amoxicilina 500 mg cápsula (Amoxil).	Cáps.	R\$ 0,1550	5000	R\$ 775,00
167	Diazepan 05 mg/ml solução injetável IM/EV ampola com 02 ml (Valium).	Amp.	R\$ 0,5500	50	R\$ 27,50

SOMA - EMPENHO: 004/04354

20/07/2021

Item	Discriminação	Unid	Valor	Pedido	Total
125	Clomipramina 25 mg	Comp.		500	R\$



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Quinta-feira, 26 de agosto de 2021

Ano III | Edição nº 430

Página 14 de 15



Prefeitura do Município Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR. CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002 - CEP 15170-000

Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

	comprimido (Anafranil).		R\$0,5900		295,00
136	Cloreto de Sódio 09 mg/ml solução nasal frasco com 30ml (Sorine).	Frasco	R\$0,7500	500	R\$ 375,00
160	Dexametasona 0,5 mg / 05 ml solução oral, frasco com 100 ml e COPO DOSADOR (Decadron).	Frasco	R\$1,5600	200	R\$ 312,00
179	Dipirona Sódica solução oral frasco com 20 ml (Novalgina).	Frasco	R\$1,4000	5500	R\$ 7.700,00
346	Metoclopramida 10mg comprimido (Plasil).	Comp.	R\$0,0900	1000	R\$ 90,00

SOMA - EMPENHO:

031/04353

20/07/2021

Item	Discriminação	Unid	Valor	Pedido	Total
39	Alprazolam 01 mg comprimido (Frontal).	Comp.	R\$0,0950	38740	R\$ 3.680,30
159	Dexametasona 0,1% - 01 mg/g creme bisnaga com 10 gramas.	Bisnag	R\$0,8800	1800	R\$ 1.584,00
492	Zolpiden, hemitartrato 10 mg comprimido (Stilnox)	Comp.	R\$0,2800	1500	R\$ 420,00
498	Aripiprazol 10mg comprimido (Aristab)	Comp.	R\$0,4200	120	R\$ 50,40

SOMA - EMPENHO:

014/04387

20/07/2021

Item	Discriminação	Unid	Valor	Pedido	Total
22	Ácido Fólico 15 mg comprimido.	Comp.	R\$1,1500	500	R\$ 575,00
27	Ácido Valpróico 250 mg / 5 ml suspensão, frasco com 100 ml e COPO DOSADOR (Depakene).	Frasco	R\$3,2000	350	R\$ 1.120,00
39	Alprazolam 01 mg comprimido (Frontal).	Comp.	R\$0,0950	10000	R\$ 950,00
169	Diclofenaco Sódico 50 mg comprimido (Voltaren).	Comp.	R\$0,0640	3500	R\$ 224,00
375	Norfloxacino 400 mg comprimido (Floxacin).	Comp.	R\$0,3500	504	R\$ 176,40
413	Pregabalina 75 mg cápsula (Lyrica).	Cáps.	R\$0,6600	3000	R\$ 1.980,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Quinta-feira, 26 de agosto de 2021

Ano III | Edição nº 430

Página 15 de 15



Prefeitura do Município Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR. CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002 - CEP 15170-000

Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

481	Venlafaxina, cloridrato 150 mg, cápsula de Liberação Prolongada (Efexor XR).	Cáps.	R\$1,1950	4000	R\$ 4.780,00
499	Aripiprazol 15mg comprimido (Aristab)	Comp.	R\$0,5000	360	R\$ 180,00

Nota se claramente que a referida empresa descumpriu o item 14.4 do edital e o item 2 e 2.2 do da Ata de registro 563/2021, e assim fica inadimplente com esta prefeitura ficando passível de serem aplicadas as penalidades do item 05 da mesma ata de registro, sem prejuízo de inabilitação nos próximos pregões de acordo com o art. 7º, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002. Também sujeito a aplicação das sanções previstas na lei 8666/93.

Assim sendo, fica essa empresa **NOTIFICADA, para num prazo de 03 (três) dias úteis, cumprir com a entrega de todos os itens acima elencados conforme pedido já de conhecimento da empresa SOMA – MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**

Fica aberto prazo para apresentar defesa escrita que devera ser protocolada na sede administrativa da prefeitura do município de Tanabi, para análise da aplicação das sanções previstas no art. 86 da lei 8666/93.

Tanabi – SP, 25 de agosto de 2021.

FERNANDO
CARDOSO
CASARIN

Assinado de forma
digital por
FERNANDO
CARDOSO CASARIN
Dados: 2021.08.25
16:51:18 -03'00'

Fernando Cardoso Casarin
Procurador Jurídico do Município